## Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 260/95

Denomina as vias publicas que menciona e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes aprova e eu em seu nome,

sanciono a seguinte Lei nº260/95.

Art.1°- Ficam denominadas na forma abaixo as vias públicas que se mencionam no

Bairro Nossa Senhora Aparecida, a Rua 5 passa a chamar-se Rua intendente Geraldo Pereira; a

Rua 6 passa a chamar-se Rua João Tibúrcio; a Rua 7 passa a chamar-se Rua Claret Pedrosa; a

Rua F passa a chamar-se Rua Pedro Teixeira; a Travessa sem nome A passa a chamar-se

Travessa Dona Liça; a Travessa sem nome B passa a chamar-se Travessa Pedro Gabriel. - No

Bairro Floresta a Rua A passa a chamar-se Rua Padre Benjamim.

Art.2°- A Prefeitura Municipal se obriga a colocar, nos logradouros mencionados as

placas indicativas das novas denominações.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

São Sebastião do Oeste, 11 de abril de 1995.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.